

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.040 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.931,

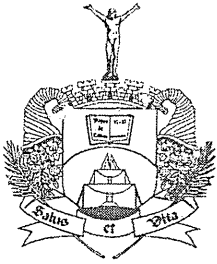
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 7.295.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.301.1001.2081..105..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..106..319013..Obrigações Patronais.....	150.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..130..319013..Obrigações Patronais.....	530.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..139..319013..Obrigações Patronais.....	336.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..140..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	2.000.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..141..319013..Obrigações Patronais.....	1.300.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..142..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	1.105.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..143..319013..Obrigações Patronais.....	500.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..150..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..151..319013..Obrigações Patronais.....	165.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..152..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	383.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..153..319013..Obrigações Patronais.....	122.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..166..319001..Aposentadorias e Reformas.....	150.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..167..319003..Pensões.....	54.000,00
Total.....	<u>7.295.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2626..110..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	20.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..111..319013..Obrigações Patronais.....	10.000,00
02.01.02.10.301.1001.2746..112..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	1.000.000,00
02.01.02.10.301.1001.2746..113..319013..Obrigações Patronais.....	400.000,00
02.01.02.10.301.1001.2747..114..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	400.000,00
02.01.02.10.301.1001.2747..115..319013..Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..127..319011.. Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	1.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.040 - fl. 2 /

02.01.02.12.361.1202.2596..128..319013..Obrigações Patronais.....	670.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..129..319011.. Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..131..319011.. Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	830.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..132..319013..Obrigações Patronais.....	400.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..138..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.000.000,00
02.01.02.12.366.1206.2606..146..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	40.000,00
02.01.02.12.366.1206.2606..147..319013..Obrigações Patronais.....	80.000,00
02.01.02.12.366.1206.2624..148..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	240.000,00
02.01.02.12.366.1206.2624..149..319013..Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.01.02.15.452.0401.2699..156..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
02.01.02.15.452.0401.2699..157..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.01.02.15.452.0401.2741..158..319011..Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
02.01.02.15.452.0401.2741..159..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
Total.....	<u>7.295.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2013.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda